



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 0156/21

Abre crédito adicional – especial/suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE

05.03.12.361.0031.2.044-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 28.000,00

05.03.12.361.0031.2.044-3.3.90.33.00.00.00.00 - LOCOMOÇÃO 33.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,00

07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação E SUPERAVIT parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.03 - SETOR DE ENSINO - MDE

05.03.12.361.0031.2.044-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

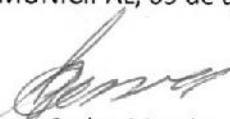
07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.500,00

07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200,00

SUPERAVIT.....33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2021



Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal